



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2574/2002**

Ementa

**ALTERA NOMENCLATURA DOS EMPREGOS DA ÁREA AZUL.**

Data da Norma

**24/09/2002**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 2.574, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002**

**Altera nomenclatura dos empregos Fiscal de Área Azul e Assessor de Área Azul.**

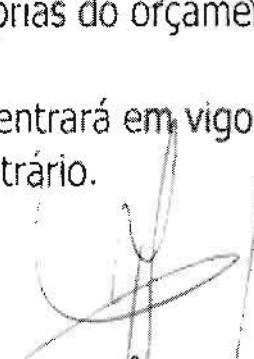
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.655, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Emprego Fiscal de Área Azul, constante do Quadro de Emprego – Anexo IV – da lei Municipal 1.706/90, mantido pela Lei 2.368, de 30 de agosto de 1999, passa a denominar-se Fiscal de Área Azul e Turismo, conforme anexo a esta lei.

**Art. 2º** - O Emprego Assessor de Área Azul, constante do Quadro de Cargos – Anexo IV – Provimento em Comissão da lei Municipal 1.706/90, mantido pela Lei 2.368, de 30 de agosto de 1999, passa a denominar-se Assessor de Área Azul e Turismo, conforme anexo a esta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2002.

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

## ANEXO IV

### QUADRO DE EMPREGO – REGIDOS PELA CLT ( ART. 5º - LEI 1.706/90 e 2.368/99 )

#### PROVIMENTO : CONCURSO/CARREIA

Quantidade	Denominação	Referência	Hor/sem
17	Dezessete	Fiscal de Área Azul e Turismo	02

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO ( ART. 1º - LEI 1.706/90 e 2.368/99 )

Quantidade	Denominação	Referência	Hor/sem
01	UM	Assessor de Área Azul e Turismo	11

#### Atribuições:

#### **Fiscal de Área Azul e Turismo:**

- cumprir as ordens expressamente legais do superior hierárquico;
- dispensar atenção aos usuários em geral, no sentido de orientá-los sobre quaisquer dúvidas, quanto à atualização dos estacionamentos de áreas próprias;
- observar e acompanhar se o período de estacionamento contínuo permitido não está sendo ultrapassado, devendo nesse caso, ser cobrada nova tarifa;
- atender com urbanidade os interessados na aquisição de talões de estacionamento;

- atender com urbanidade e toda presteza pessoas interessadas em conhecer sobre o turismo do município, indicando locais de atrativos, localização de ruas, praças, etc.
- prestar serviços gerais relacionados à área azul e ao turismo.

## Assessor de Área Azul e Turismo

- efetuar previsão, controlar e distribuir os materiais e equipamentos aos Fiscais;
- observar, além da correção dos funcionários, a adequação dos mesmos quanto à aparência, trato com o público e outros necessários, comunicando as ocorrências ao chefe imediato;
- cumprir as ordens expressamente legais do superior hierárquico;
- dispensar atenção aos usuários em geral, no sentido de orientá-los sobre quaisquer dúvidas, quanto à atualização dos estacionamentos de áreas próprias;
- observar e acompanhar se o período de estacionamento contínuo permitido não está sendo ultrapassado, devendo nesse caso, ser cobrada nova tarifa;
- atender com urbanidade os interessados na aquisição de talões de estacionamento;
- atender com urbanidade e toda presteza pessoas interessadas em conhecer sobre o turismo do município, indicando locais de atrativos, localização de ruas, praças, etc.;